70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- <u>LEI Nº 3.459</u>, <u>DE 26 DE ABRIL DE 2006</u>-

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã** – **ASA II**, com sede nesta cidade à rua Estevan Gomes Machado Júnior, nº 173, Jardim Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-9, para o repasse de subvenção social, no presente exercício, da importância de R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), objetivando o desenvolvimento de programa de educação ambiental e social para jovens e adolescentes.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Seção de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGETUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.